



EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON MUNICIPAL

EDITAL nº 01/2020

O COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON MUNICIPAL no uso das suas atribuições torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do 1º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, conforme as disposições deste Edital e do Contrato celebrado com o Procon Municipal.
2. Os estágios serão concedidos aos alunos regularmente matriculados nos cursos de **ESTATÍSTICA E DIREITO**, de Instituições de Ensino Superior, sendo condição indispensável para a formalização do Termo de Compromisso do Estágio o preenchimento dos requisitos exigidos no item X.3 deste Edital.
3. Os estágios visam a proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem e serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos Termos de Convênios celebrados entre o Procon Municipal e as Instituições de Ensino.
4. Ao estudante-estagiário será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), e auxílio-transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
5. O Instituto Euvaldo Lodi - IEL contratará seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante-estagiário.
6. Os estágios terão prazo de duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por no máximo igual período, salvo previsão legal em sentido diverso ou quando se tratar de Concluído ou abandonado o curso, ou, ainda, ocorrendo trancamento do semestre/ano letivo, considerar-se-á automaticamente extinto o estágio.
7. O estudante-estagiário atuará mediante cumprimento de carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme o horário de funcionamento do Procon Municipal.

8. Não será concedido estágio àquele que não puder cumprir, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

II – DAS VAGAS

1. O certame objetiva selecionar estudantes-estagiários para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas em número a ser estabelecido de acordo com a conveniência, oportunidade, necessidade e disponibilidade financeiro-orçamentária do Procon Municipal, na área indicada no item I.2 deste edital.

2. A convocação para preenchimento das vagas obedecerá à disponibilização das mesmas, em decorrência do desligamento dos ocupantes anteriores, ou da abertura de novas vagas, com estrita observância à ordem de classificação do curso para o qual foram aprovados os candidatos, observado o disposto no item anterior.

3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Procon Municipal, durante o prazo de validade do certame.

III - DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato às vagas para pessoas com deficiência, caso seja aprovado e convocado, deverá entregar laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da convocação, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias previstas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2. O candidato às vagas para pessoas com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o item anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

3. O candidato às vagas para pessoas com deficiência, caso necessite de condições especiais no dia das provas, deverá requerer ao Instituto Euvaldo Lodi-IEL, por escrito, dentro do prazo de inscrição:

a) Tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela coordenação da seleção;

b) Tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4. As solicitações de que tratam o item 3 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição na categoria.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições, que serão gratuitas, ocorrerão no período de **02 a 06 de março de 2020**, exclusivamente através do site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL (www.fiepb.com.br/iel).

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário informando os dados solicitados e anexar documento digitalizado, em formato PDF ou JPEG, que comprove o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), expedido dentro dos 60 dias anteriores à data de publicação deste edital.

3. Poderão concorrer às vagas de estágio apenas alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Somente estarão habilitados para realizar a prova objetiva os candidatos a saber:

a) Candidatos do curso de Estatística detentores dos 20 (vinte) maiores Coeficientes de Rendimento Escolar, cuja listagem será divulgada em **09 de março 2020**.

b) Candidatos do curso de Direito detentores dos 50 (cinquenta) maiores Coeficientes de Rendimento Escolar, cuja listagem será divulgada em **09 de março 2020**.

5. Em caso de empate, na última posição, poderão concorrer todos os candidatos empatados.

V – DA PROVA

1. O certame conterà uma prova objetiva, compreendendo 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 sobre Língua Portuguesa e 10 sobre Conhecimentos Específicos, cujo conteúdo programático está descrito no Anexo I deste edital.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. As questões da prova objetiva de Língua Portuguesa terá o valor de 0,4 (zero vígula quatro) pontos e as questões da prova objetiva de Conhecimento Específico terá o valor de 0,6 (zero vígula seis) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

VII – DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Considerar-se-á aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões propostas, ou seja, que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais, para efeito de concessão do estágio.

3. Havendo empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) maior pontuação nas questões sobre conhecimentos específicos;
- 2º) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- 3º) maior idade;
- 4º) sorteio.

VIII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia **22/03/2020**, em local e horário a serem fixados e divulgados através do site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL (www.fiepb.com.br/iel).

2. A duração das provas será de 2h (duas horas).

3. Somente será admitido às salas de provas o candidato munido de documento oficial de identificação com foto, aceitos, exclusivamente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a cédula de identidade (RG), a carteira de trabalho (CTPS) ou o passaporte.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado portando caneta esferográfica (cores azul ou preta), lápis grafite e borracha, porém, a Folha de Respostas deverá ser preenchida exclusivamente com caneta esferográfica.

5. Os portões principais dos locais de realização das provas serão fechados, pontualmente, às 8h (oito horas), horário de Brasília-DF, sendo permitido o ingresso nas salas de provas, até cinco minutos após esse horário.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado para justificar a ausência ou atraso do candidato.

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não se apresentar no horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for a justificativa;
- c) não apresentar o documento oficial de identificação com foto;
- d) sair da sala de provas, antes do término, sem o consentimento e acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) durante a realização das provas, estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou consulta, a exemplo de telefone celular;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar com urbanidade ou decore aos fiscais ou demais candidatos.

IX – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será o constante no Cronograma do Processo Seletivo, ANEXO II.
2. Os recursos manejados singular ou coletivamente contra os resultados do certame, o gabarito das questões das provas, bem como do processo de aplicação, deverão ser entregues, presencialmente, na sede do Instituto Euvaldo Lodi - IEL, conforme Cronograma do Processo Seletivo, ANEXO II.
3. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, deles constando, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) ao estágio, número(s) do(s) documento de identidade, curso e número(s) da(s) questão(ões) impugnada(s).
4. Não serão admitidos recursos apócrifos, genéricos ou ilegíveis.

X – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

1. O Coordenador do Procon Municipal, após publicação do resultado do certame e conclusão do julgamento de eventuais recursos, homologará o processo seletivo, sendo o ato publicado no Diário Oficial Municipal, para os efeitos legais, e divulgado, também, no sites do Instituto Euvaldo Lodi - IEL (www.fiepb.com.br/iel).
2. Os candidatos serão convocados na ordem de classificação, para a respectiva formalização de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO a ser firmado entre o estudante-estagiário, o Procon Municipal, o Instituto Euvaldo Lodi - IEL e a instituição de ensino em que estiver matriculado, na medida em que forem surgindo demandas dos setores do Procon Municipal e dentro do período de validade do certame.
3. São condições para formalização do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, além do candidato ter sido classificado no processo seletivo:
 - a) estar regularmente matriculado nos cursos indicados no item I.2;
 - b) ter concluído no mínimo o 4º (quarto) período e no o 9º (nono) período dos cursos indicados no item I.2;

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O certame terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação do processo seletivo, prorrogável por igual período, apenas uma vez.
2. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL (www.fiepb.com.br/iel).

3. O candidato deverá comparecer ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, para formalizar o TERMO DE COMPROMISSO de ESTÁGIO no período máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato de convocação e/ou a expedição de notificação pessoal.
4. Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que não formalizar o indicado TERMO no prazo supra citado.
5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.788, das quais não poderá alegar desconhecimento.
6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7. O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Procon Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON MUNICIPAL

Campina Grande, PB, 06 de Fevereiro de 2020.

Rivaldo Rodrigues Cavalcante Júnior
Coordenador

A N E X O – I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento; Verbos: Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Sintaxe da oração e do período; Compreensão e interpretação de textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO DO CONSUMIDOR: Conceito de consumidor, fornecedor, produto e serviço. Princípios do Direito do Consumidor. Direitos Básicos do Consumidor. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e Prescrição. Proteção contratual: cláusulas abusivas e contrato de adesão. A Publicidade no Código de Defesa do Consumidor. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Crimes nas Relações de Consumo. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

A N E X O – II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	Das 8h (oito horas) do dia 02/03/2020 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06/03/2020, no horário oficial de Brasília-DF	Site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL http://www.fiepb.com.br/iel
Divulgação da Lista de Classificados para as Provas de Língua Portuguesa e Conhecimento Específico	09/03/2020	Site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL http://www.fiepb.com.br/iel
Divulgação do Horário e Local da Aplicação das Provas de Língua Portuguesa e Conhecimento Específico	19/03/2020	Site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL http://www.fiepb.com.br/iel
Aplicação da Prova	22/03/2019, em horário a ser divulgado no <i>site</i> do Instituto Euvaldo Lodi - IEL. http://www.fiepb.com.br/iel	Site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL http://www.fiepb.com.br/iel
Prazo para Interposição de Recursos	Das 8h (oito horas) do dia 24/03/2020 às 18h (dezoito horas) do dia 27/03/2020, no horário oficial de Brasília-DF	Presencialmente, no Instituto Euvaldo Lodi - IEL Rua Prof. Carlos Francisco de Medeiros, 21 – Bela Vista – Campina Grande/PB
Divulgação do Gabarito Definitivo, do Resultado Final e da Lista de Convocados	31/03/2020, a partir das 18h (dezoito horas)	Site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL http://www.fiepb.com.br/iel